Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1937
DE 24 DE MAIO DE 2019.

"Institui no calendário oficial da Estância Balneária de Praia Grande o Dia da Corrida contra o Câncer"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Praia Grande, em sua Décima Quinta Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura, realizada em 24 de maio de 2019, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Praia Grande o "Dia da Corrida contra o Câncer".

Parágrafo único – Este evento integrará o calendário oficial do Município e deverá ser comemorado todo 3º (terceiro) domingo do mês de julho de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 24 de maio de 2019, ano quinquagésimo terceiro da Emancipação.

registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei n.º 88/90 (Lei Orgânica da Est. Bal. de Praia Grande) pelo prazo de 03 (três) dias.
Data em 24 / Maio / 2019
Luis Rogerio Peres
RF 27.935

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Anderson Mendes de Andrade
Secretário Chefe de Gabinete

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 24 de maio de 2019.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo nº 11835/2019

Publicado no Gazeta
De 30 de 05 de 19